

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

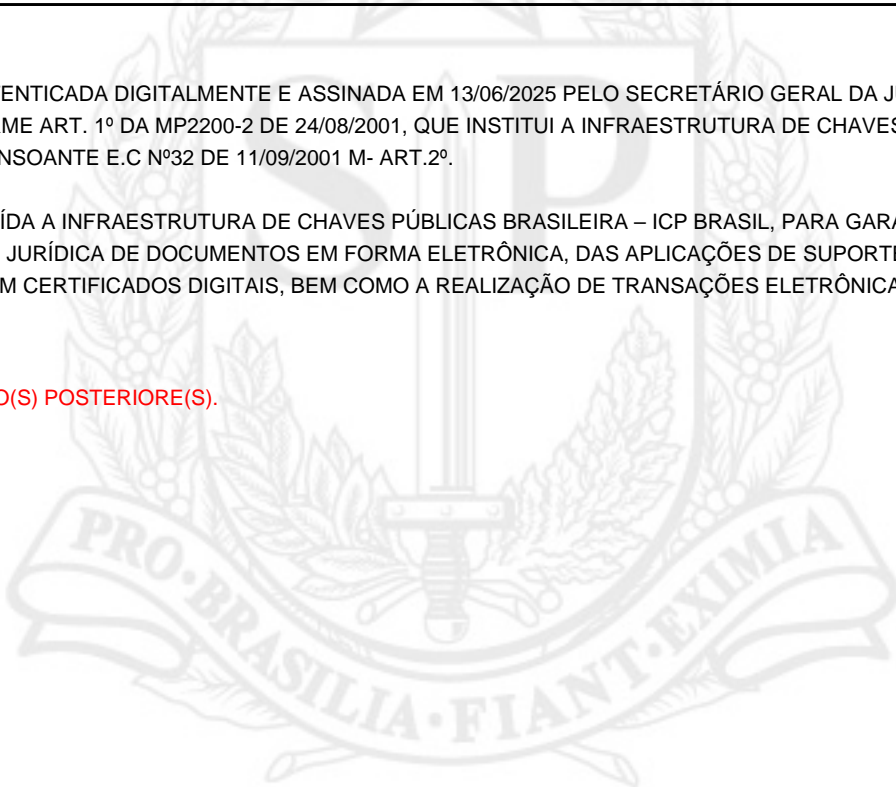
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NANOFERT - INOVACAO EM FERTILIZANTES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300666330	CNPJ 49.647.171/0001-04	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300666330	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:42:50	CÓDIGO DE CONTROLE 270024539
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.134.240/25-8



TUR  
VAG

CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET  
034827867-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Professor Atilio Innocenti	NÚMERO 474	COMPLEMENTO CJ 112	CEP 04538-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÍVEL 0	NIRE - SEDE 001-04		
IDENTIFICAÇÃO NOME: FAL	ASSINATUF	VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEC. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

180.292/25-0

3530066633-0

JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666330 em 09/06/2025 da empresa NANOFERT - INOVACAO EM FERTILIZANTES S.A., protocolado sob o nº 2134240258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270024539. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

*Rm*

923010  
22 20 00

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2530668807

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NANOFERT INOVACAO EM FERTILIZANTES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 49.647.171/0001-04
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 225 Alteracao da natureza juridica
- 247 Alteracao de capital social
- 230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP50300446 - 49647171000104

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FAUSTO JOSE CARON	CPF 029.656.209-23
LOCAL	DATA 27/05/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 36.397.256/0001-21

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP  
1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
DA



JUCESP PROTOCOLO  
2.134.240/25-8



**INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES FOLIARES COMERCIAL – IFFCO BR LTDA.**

*(que, dentre outras deliberações, altera o nome da Sociedade para NANOFERT – INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES LTDA.)*

CNPJ/MF: 49.647.171/0001-04  
NIRE: 35260769656

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

(a) **RITESH SHARMA**, indiano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G-340.811-C-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº 083.297.361-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pelotas, nº 480, apartamento 221, Vila Mariana, CEP 04012-000 (“Ritesh”); e

(b) **FAUSTO JOSÉ CARON**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.362.213 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 029.656.209-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, 04538-001 (“Fausto”);

(c) **CLOSE HORIZON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 49.260.475/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 678, Itaim Bibi, CEP 04531-001, a qual tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35260581983, em sessão de 19 de janeiro de 2023, neste ato representada pelo seu administrador, **Ritesh Sharma**, acima qualificado (“Close Horizon”);

(d) **MATHEUS CESTARI MOTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na OAB/SP sob o nº 354.376 e no CPF/MF sob o nº 368.196.168-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP 04538-001 (“Matheus”); e

(e) **ALOÍCIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade RG nº 37.250.852-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 454.457.828-08 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (“CREA-SP”) nº 5069657579, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Intendência 212 - 135 A, CEP 03015-010 (“Aloísio”),

Únicos sócios da **NANOFERT – INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES FOLIARES COMERCIAL LTDA.** (“Sociedade”), sociedade empresária limitada, com sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112,

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bdd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

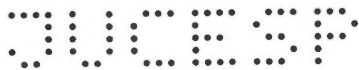
- SEDE  
14/06/2025

2025



04/06/2025





Vila Nova Conceição, 04538-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.647.171/0001-04, com seus Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 353.260.769.656, em sessão de 17 de fevereiro de 2023, e sua 1ª Alteração ao Contrato Social arquivada na mesma JUCESP sob o nº 280.511/23-1, em sessão de 08 de agosto de 2023 (“1ª Alteração”), em conformidade com o Artigo 1.075, §2º da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), decidem alterar o Contrato Social da Sociedade pela **PRIMEIRA VEZ**, da seguinte forma:

## 1. INTEGRALIZAÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL

1.1. Decidem os sócios consignar a integralização das 999.000 (novecentas e noventa e nove mil) anteriormente subscritas na 1ª Alteração quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

1.2. Adicionalmente, decidem os sócios aumentar o capital social da Sociedade, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais serão subscritas pelos sócios na proporção de sua participação no capital social total da Sociedade.

1.2.1. Do total das novas quotas emitidas, 2.000.000 (dois milhões) de quotas encontram-se integralizadas em moeda corrente nacional, e as 500.000 (quinhentas mil) quotas remanescentes serão integralizadas em moeda corrente nacional e/ou bens até 31 de dezembro de 2025.

1.3. Tendo em vista as deliberações dos itens 1.1 e 1.2 acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, das quais 3.000.000 (três milhões) de quotas já se encontram integralizadas em moeda corrente nacional, e 500.000 (quinhentas mil) quotas restantes deverão ser integralizadas até 31 de dezembro de 2025, em moeda corrente nacional e/ou bens. A distribuição do capital social entre os sócios é a seguinte:*

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Integralizado (R\$)	A integralizar (R\$)	% Participação
Fausto	1.375.801,00	1.375.801,00	1.375.801,00	0,00	39,31%
Ritesh	1.375.801,00	1.375.801,00	1.375.801,00	0,00	39,31%
Close Horizon	700.010,00	700.010,00	200.010,00	500.000,00	20,00%
Mathews	24.194,00	24.194,00	24.194,00	0,00	0,69%
Aloisio	24.194,00	24.194,00	24.194,00	0,00	0,69%
<b>Total</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>

*Parágrafo 1º - Cada quota confere aos sócios direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.*

*Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor das suas respectivas quotas, sendo todos solidariamente responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme o artigo*

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas referentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.”

## 2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Decidem os sócios alterar a denominação da Sociedade, de “NANOFERT – INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES FOLIARES COMERCIAL LTDA.” para “NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES LTDA.”. Assim, a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES LTDA.”

## 3. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

3.1. Ato contínuo, os sócios resolvem, por unanimidade e sem reservas, aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado (“Transformação”), a qual passa a ser regida pela Lei nº 6.404 de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo estatuto social aprovado, nos termos do item 4 abaixo.

3.2. A Transformação ora deliberada não importa em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal, conforme previsto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e nos artigos 220 e seguintes da Lei das S.A.

3.3. Em virtude da Transformação aprovada acima, a Sociedade passará a utilizar a denominação social “NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.” (“Companhia”).

3.4. Em seguida, resolvem os sócios aprovar, em decorrência da Transformação, a manutenção do valor do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, convertendo-se cada quota representativa do capital social da Sociedade em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, passando, portanto, os atuais sócios da Sociedade, Fausto José Caron, Ritesh Sharma, Close Horizon Ltd., Matheus Cestari Mota e Aloisio dos Santos, à qualidade de “Acionistas”. Desta forma, o capital social da Sociedade passa, em virtude da Transformação, a ser representado por 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas encontrando-se subscritas e não integralizadas, atribuindo-se aos acionistas 1 (uma) ação ordinária por cada 1 (uma) quota social que detinham anteriormente.

3.5. As ações são integralmente distribuídas aos Acionistas conforme os boletins de subscrição que integram o Anexo I deste instrumento.

3.6. Ante as cláusulas supramencionadas, dá-se por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando os Diretores da Companhia, a serem designados nos termos do item 3.1 a seguir, à prática dos atos

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bdd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



necessários à implementação da referida transformação, incluindo, sem limitação, a abertura dos livros sociais e providências perante órgãos governamentais.

#### 4. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

4.1. Em razão da Transformação, decidem os Acionistas, por unanimidade e sem reservas, aprovar o estatuto social da Companhia, o qual vigorará na forma do **Anexo II** ao presente instrumento.

#### 5. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

5.1. Os acionistas elegem, por unanimidade e sem quaisquer reservas, os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, contados da presente data, sendo permitida a reeleição:

(i) **Fausto José Caron**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.362.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.656.209-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, para ocupar o cargo de Diretor;

(ii) **Ritesh Sharma**, indiano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G-340.811-C-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 083.297.361-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pelotas, nº 480, apartamento 221, Vila Mariana, CEP 04012-001, para ocupar o cargo de Diretor; e

(iii) **Aloísio Carlos Silva dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade RG nº 37.250.852-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 454.457.828-08 e registro no CREA-SP nº 5069657579, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Intendência, nº 212, apto 135 A, CEP 03015-010, para ocupar o cargo de Diretor de Agronomia.

5.2. Os Acionistas decidem consignar que os Diretores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*.

5.3. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse, conforme **Anexo III** ao presente instrumento.

#### 6. CONSELHO FISCAL

6.1. Os Acionistas decidem, por unanimidade e sem reservas, que o conselho fiscal não será instalado no presente exercício social.

#### 7. PUBLICAÇÕES LEGAIS

7.1. Todas as publicações exigidas pela Lei das S.A., relativas à Companhia, quando não admitida por lei publicação de outra forma, serão realizadas de forma eletrônica, conforme autorizado pelo art. 294 da Lei das S.A.

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP 2.200-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Acionistas:

FAUSTO JOSÉ CARON

RITESH SHARMA

MATHEUS CESTARI MOTA

ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR

Diretores Eleitos:

Assinado digitalmente na ZapSign por  
FAUSTO JOSE CARON  
Data: 24/05/2025 16:45:08.390 (UTC-0300)

Assinado digitalmente na ZapSign por  
RITESH SHARMA  
Data: 24/05/2025 12:39:55.548 (UTC-0300)

FAUSTO JOSÉ CARON

RITESH SHARMA

Assinado digitalmente na ZapSign por  
ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR  
Data: 23/05/2025 19:32:29.910 (UTC-0300)

ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR

Visto do advogado:

Assinado digitalmente na ZapSign por  
MATHEUS CESTARI MOTA  
Data: 23/05/2025 22:25:55.246 (UTC-0300)

Matheus Cestari Mota  
OAB/SP nº 354.376



#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666330 em 09/06/2025 da empresa NANOFERT - INOVACAO EM FERTILIZANTES S.A., protocolado sob o nº 2134240258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270024539. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530066633-0

SEDE JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NUMERO

180.292/25-0

JUCESP

09 JUN 2025

JUCESP  
Anexo I  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01

**Acionista Subscritor:** FAUSTO JOSÉ CARON, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.362.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.656.209-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001.

Ações Subscritas	Valor Total	Tipo	Forma e Prazo de Integralização
1.375.801	R\$ 1.375.801,00	Ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de classe única.	Integralizadas em moeda corrente nacional.

Acionista:



le maio de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
FAUSTO JOSÉ CARON  
Data: 24/05/2025 16:45:08.390 (UTC-0300)

FAUSTO JOSÉ CARON

Companhia:



Assinado digitalmente na ZapSign por  
RITESH SHARMA  
Data: 24/05/2025 12:39:55.548 (UTC-0300)

NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.

Por: Ritesh Sharma  
Cargo: Diretor

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N° 02

**Acionista Subscritor:** RITESH SHARMA, indiano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE n° G-340.811-C-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob n° 083.297.361-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pelotas, n° 480, apartamento 221, Vila Mariana, CEP 04012-001.

Ações Subscritas	Valor Total	Tipo	Forma e Prazo de Integralização
1.375.801	R\$ 1.375.801,00	Ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de classe única.	Integralizadas em moeda corrente nacional.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

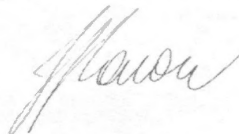
Acionista:



Assinado digitalmente na ZapSign por  
RITESH SHARMA  
Data: 24/05/2025 12:39:55.548 (UTC-0300)

**RITESH SHARMA**

Companhia:



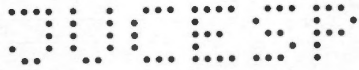
Assinado digitalmente na ZapSign por  
FAUSTO JOSÉ CARON  
Data: 24/05/2025 16:45:08.390 (UTC-0300)

**NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.**

Por: Fausto José Caron  
Cargo: Diretor

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 03**

**Acionista Subscritor:** **CLOSE HORIZON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.260.475/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 678, Itaim Bibi, CEP 04531-001, a qual tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35260581983, em sessão de 19 de janeiro de 2023, neste ato representada pelo seu administrador, **Ritesh Sharma**, acima qualificado.

<b>Ações Subscritas</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Tipo</b>	<b>Forma e Prazo de Integralização</b>
700.010	R\$ 700.010,00	Ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de classe única.	R\$ 200.010,00 integralizadas em moedas corrente nacional; R\$ 500.000,00 a integralizar até 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Acionista:

Assinado digitalmente na ZapSign por  
RITESH SHARMA  
Data: 24/05/2025 12:39:55.548 (UTC-0300)

**CLOSE HORIZON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Ritesh Sharma  
Cargo: Administrador

Companhia:

Assinado digitalmente na ZapSign por  
FAUSTO JOSÉ CARON  
Data: 24/05/2025 16:45:08.390 (UTC-0300)

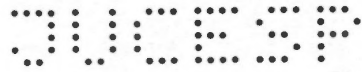
**NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.**

Por: Fausto José Caron  
Cargo: Diretor

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bdd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666330 em 09/06/2025 da empresa NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A., protocolado sob o nº 2134240258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270024539. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 04**

**Acionista Subscritor:** MATHEUS CESTARI MOTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 354.376, CPF/MF nº 368.196.168-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP 04538-001.

<b>Ações Subscritas</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Tipo</b>	<b>Forma e Prazo de Integralização</b>
24.194	R\$ 24.194,00	Ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de classe única.	Integralizadas em moeda corrente nacional.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

**Acionista:**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
MATHEUS CESTARI MOTA  
Data: 23/05/2025 22:25:55.246 (UTC-0300)

**MATHEUS CESTARI MOTA**

**Companhia:**

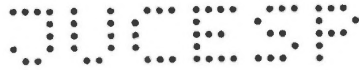
Assinado digitalmente na ZapSign por  
RITESH SHARMA  
Data: 24/05/2025 12:39:55.548 (UTC-0300)

**NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.**

Por: Ritesh Sharma  
Cargo: Diretor

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 05**

**Acionista Subscritor:** ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade RG nº 37.250.852-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 454.457.828-08 e registro no CREA-SP nº 5069657579, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Intendência, nº 212, apto 135 A, CEP 03015-010.

Ações Subscritas	Valor Total	Tipo	Forma e Prazo de Integralização
24.194	R\$ 24.194,00	Ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de classe única.	Integralizadas em moeda corrente nacional.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Acionista:

Assinado digitalmente na ZapSign por  
ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR  
Data: 23/05/2025 19:32:29.910 (UTC-0300)

**ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR**

Companhia:

Assinado digitalmente na ZapSign por  
RITESH SHARMA  
Data: 24/05/2025 12:39:55.548 (UTC-0300)

**NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.**

Por: Ritesh Sharma  
Cargo: Diretor

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666330 em 09/06/2025 da empresa NANOFERT - INOVACAO EM FERTILIZANTES S.A., protocolado sob o nº 2134240258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270024539. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
Anexo H  
ESTATUTO SOCIAL DA  
NANOFERT – INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.

CNPJ/MF nº 49.647.171/0001-04  
NIRE [em fase de emissão, devido à transformação de tipo jurídico]

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

**Cláusula 1ª** - A NANOFERT – INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Vila Nova Conceição, 04538-001.

**Parágrafo Primeiro** – Sociedade possui uma filial localizada na Rua Castanheiras, 200, Galpão 18 – sala 02 – Jardim São Pedro, CEP 13187-065, Hortolândia – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.647.171/0002-87 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.906.595.508

**Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e/ou encerrar filiais, depósitos, agências, escritórios e/ou outra dependência, no território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria da Companhia.

**Cláusula 3ª** - A Companhia tem duração de prazo indeterminado.

**Cláusula 4ª** - Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto social a compra, comercialização, importação, exportação, distribuição, pesquisa e desenvolvimento de: matérias-primas, fertilizantes: minerais, orgânicos, organominerais, biofertilizantes, inoculantes e condicionadores de solo, bioestimulantes, bioinsumos, adjuvantes, agrotóxicos seus componentes e afins (incluindo produtos de origem biológica, bioquímica e extratos) e produtos químicos.

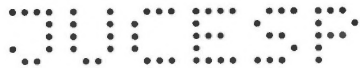
**Parágrafo Único** – Os produtos a serem comercializados, importados, exportados e distribuídos pela Sociedade serão armazenados em armazéns próprios ou de terceiros.

CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Cláusula 5ª** - O capital social da Companhia é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito, sendo representado por 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas pertencentes à mesma classe. Do total do capital social, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) encontram-se integralizados em moeda corrente nacional, e o valor restante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será integralizado até 31 de dezembro de 2025, em moeda corrente nacional e/ou em bens, conforme deliberação dos acionistas.

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bdd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, e as deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da Lei das S.A.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá criar, mediante deliberação da Assembleia Geral, ações preferenciais.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

**Cláusula 6ª** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem (“Assembleia Geral”).

**Cláusula 7ª** - Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo demais atribuições previstas em Lei:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (iii) fixar a remuneração global anual do Diretor, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (vi) estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a prestação de garantias a obrigações de terceiros; bem como autorizar a constituição de ônus reais para garantia das próprias obrigações em valor superior ao valor de alçada da Diretoria.

**Cláusula 8ª** - Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada pelo Diretor e deverá ser entregue aos Acionistas com a antecedência mínima, em primeira convocação, de 8 (oito) dias da data agendada para sua realização e, em segunda convocação, de 5 (cinco) dias da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail), ou de correspondência, com aviso/protocolo de recebimento. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor ou, em sua ausência, por um representante dos Acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário.

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bdd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral realizar-se-á (i) presencialmente, preferencialmente na sede da Companhia; (ii) de forma digital, por qualquer meio de comunicação que permita que os Acionistas ouçam os demais e sejam ouvidos; ou (iii) de forma híbrida, com a possibilidade de participação presencial, preferencialmente na sede da Companhia, e participação à distância, de forma digital.

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente de a Assembleia Geral ser realizada de forma presencial, digital ou híbrida, os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos na forma do artigo 126 da Lei de S.A.

**Parágrafo Quarto** - A Assembleia Geral instalar-se-á (i) em primeira convocação, com a presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia; e (ii) em segunda convocação, por qualquer número de Acionistas.

**Cláusula 9ª** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria do capital social da Companhia, não se computando os votos em branco.

**Cláusula 10ª** - As atas das Assembleias Gerais poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A.

**Parágrafo Único** - As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação não poderão ser aprovadas em uma Assembleia Geral, exceto quando todos os acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem expressamente em deliberar sobre tal questão.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 11ª** - A Companhia será administrada, na forma da lei, em conformidade com este Estatuto Social por uma Diretoria.

#### CAPÍTULO V DA DIRETORIA

**Cláusula 12ª** - A diretoria da Companhia será composta por até 3 (três) diretores, sendo um Diretor de Agronomia e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo (“Diretoria”).

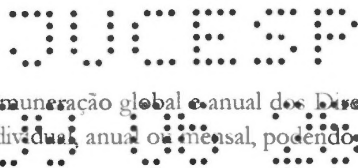
**Parágrafo Primeiro** - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no respectivo Livro de Atas da Diretoria, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores permanecerão em seu cargo e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seu substituto, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bdd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**Parágrafo Quarto** – A remuneração global e anual dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, anual ou mensal, podendo ser revista a qualquer tempo.

**Cláusula 13ª** - Compete à Diretoria, a administração e gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos e atividades necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar isoladamente, todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação.

**Parágrafo Segundo** – Para o cumprimento do disposto neste artigo, qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados por um dos Diretores.

**Parágrafo Terceiro** – O Diretor de Agronomia será responsável pelos temas técnicos agrônômicos da Sociedade, interação com as autoridades públicas, bem como prospecção e interface com clientes, suporte técnico, gestão agrônômica de produto, coordenação regulatória, gestão de marketing; recomendações de uso; execução e condução de experimentos:

**Parágrafo Quarto** – A Companhia poderá constituir procuradores para a prática de atos em nome da Companhia, devendo constar do instrumento de mandato a especificação dos poderes outorgados, sendo vedada a procuração com poderes genéricos de administração, e o seu prazo de validade, que, exceto por procurações *ad judicium*, não poderá ser superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Quinto** – Os poderes de administração e representação dos Diretores deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Estatuto Social e as disposições legais aplicáveis, sendo vedado aos Diretores contrair obrigações de qualquer natureza em operações estranhas ao objeto social da Companhia, de maneira que a Companhia só será considerada obrigada em atos que atenderem ao seu objetivo social, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia os atos dos Diretores, procuradores e/ou prepostos que a envolverem em obrigações estranhas ao seu objeto social.

**Parágrafo Sexto** – É vedado aos Diretores o uso do nome empresarial para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da Companhia, salvo se expressamente autorizado pela unanimidade dos acionistas.

## CAPÍTULO VI DA CONSELHO FISCAL

**Cláusula 14ª** - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral na forma da lei, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua instalação.

**Cláusula 15ª** - Quando instalado, o Conselho Fiscal terá os poderes e as atribuições que a lei lhe confere, reunindo-se sempre que convocado por qualquer de seus membros.

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bdd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**Cláusula 16ª** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, em conformidade com as disposições legais.

## CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

**Cláusula 17ª** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** – A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto na Lei das S.A.; e (b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

**Cláusula 18ª** - O lucro líquido do exercício será distribuído na seguinte ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até que o seu valor atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) atribuição aos acionistas de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício; e
- (iii) o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a aplicação que a Assembleia Geral lhe destinar, podendo ser distribuído a título de dividendos ou remanescer em conta de reserva de lucros na Companhia, para futura distribuição ou incorporação ao capital social.

## CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Cláusula 19ª** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirão à Companhia durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Cláusula 20ª** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos por Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

**Cláusula 21ª** - As partes elegem, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**Cláusula 22ª** - O presente Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.”

\* \* \* \* \*

Acionistas:

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP

Assinado digitalmente na ZapSign por  
FAUSTO JOSÉ CARON  
Data: 24/05/2025 18:45:08.390 (UTC-0300)

Assinado digitalmente na ZapSign por  
RITESH SHARMA  
Data: 24/05/2025 12:39:55.548 (UTC-0300)

**FAUSTO JOSÉ CARON**

**RITESH SHARMA**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
MATHEUS CESTARI MOTA  
Data: 23/05/2025 22:25:55.246 (UTC-0300)

Assinado digitalmente na ZapSign por  
ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR  
Data: 23/05/2025 19:32:29.910 (UTC-0300)

**MATHEUS CESTARI MOTA**

**ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS  
SANTOS JÚNIOR**

Visto do advogado:

Assinado digitalmente na ZapSign por  
MATHEUS CESTARI MOTA  
Data: 23/05/2025 22:25:55.246 (UTC-0300)

Nome: Matheus Cestari Mota  
OAB/SP nº 354.376

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP  
Anexo III  
TERMO DE POSSE

O Sr. **FAUSTO JOSÉ CARON**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.362.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.656.209-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor da **NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Vila Nova Conceição, 04538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.647.171/0001-04 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito por meio da 2ª Alteração de Contrato Social com Transformação em Sociedade Anônima da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

O Diretor ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, para todos os efeitos legais, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor informa que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua qualificação acima.



le 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por

FAUSTO JOSÉ CARON

Data: 24/05/2025 16:45:08.390 (UTC-0300)

FAUSTO JOSE CARON

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bdd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP  
TERMO DE POSSE

O Sr. **RITESH SHARMA**, indiano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G-340.811-C-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 083.297.361-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pelotas, nº 480, apartamento 221, Vila Mariana, CEP 04012-001, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor da **NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Vila Nova Conceição, 04538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.647.171/0001-04 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito por meio da 2ª Alteração de Contrato Social com Transformação em Sociedade Anônima da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

O Diretor ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, para todos os efeitos legais, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor informa que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua qualificação acima.

São Paulo, 23 de maio de 2025.



Assinado digitalmente na ZapSign por  
RITESH SHARMA  
Data: 24/05/2025 12:39:55.548 (UTC-0300)

**RITESH SHARMA**

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



O Sr. **ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade RG nº 37.250.852-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 454.457.828-08, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo CREA-SP nº 5069657579, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Intendência, 212 - 135 A, CEP 03015-010, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor de Agronomia da **NANOFERT - INOVAÇÃO EM FERTILIZANTES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjunto 112, Vila Nova Conceição, 04538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.647.171/0001-04 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito por meio da 2ª Alteração de Contrato Social com Transformação em Sociedade Anônima da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

O Diretor de Agronomia ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, para todos os efeitos legais, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor informa que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua qualificação acima.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR  
Data: 23/05/2025 19:32:29.910 (UTC-0300)

**ALOÍSIO CARLOS SILVA DOS SANTOS JÚNIOR**

#9433174v5

ZapSign 7be3bcac-aa52-4377-8767-9d4757bddd5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Eu, **Renato Olivério Brandão**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 303.888, expedida em 25 de outubro de 2010, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 229.678.578-66, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal, nos termos do §3º, do artigo 63, da lei 13.784/19, IN nº 81 de 10/06/2020 e Ofício Circular SEI Nº 1218/2020/ME, item 9, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

**Documentos apresentados:**

1. 01 (uma) via do RNM sob nº G340811-C em nome de Ritesh Sharma, emitido em 27/02/2022 e com validade até 23/07/2031, de 01 (uma) folha;
2. Cópia da OAB-SP de Renato Olivério Brandão, sob nº 303.888, expedida em 25/10/2010.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

*[assinado digitalmente]* Assinado digitalmente na ZapSign por  
RENATO OLIVÉRIO BRANDÃO  
Renato Olivério Brandão Data: 28/05/2025 12:24:25.226 (UTC-0300)

**Renato Olivério Brandão**

**OAB/SP nº 303.888**

ZapSign ea05a940-b1d4-4ab9-97eb-a56fba258145. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020